



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 6.263, DE 2025

Institui o dia 31 de outubro como o Dia Nacional do Samba Reggae.

Autora: Deputada LÍDICE DA MATA

Relator: Deputado TARCÍSIO MOTTA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 6.263, de 2025, de autoria da Deputada Lídice da Mata, pretende instituir o Dia Nacional do Samba-Reggae, a ser celebrado, anualmente, em 31 de outubro.

A proposição foi distribuída à Comissão de Cultura, para exame de mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, que deve se manifestar quanto à sua constitucionalidade e juridicidade.

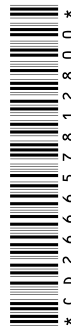
O PL está sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), e sua tramitação obedece ao regime ordinário, conforme o disposto no art. 151, III, do RICD.

Transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao PL no âmbito desta Comissão.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em análise, de autoria da nobre Deputada Lídice da Mata, visa, de modo meritório, instituir o Dia Nacional do Samba-Reggae, a ser celebrado anualmente no dia 31 de outubro.



A data escolhida para a homenagem faz referência ao falecimento do fundador do gênero musical, Antônio Luís Alves de Souza, conhecido como Neguinho do Samba, ocorrido em 31 de outubro de 2009.

Nascido no Pelourinho, em Salvador, no âmbito dos blocos afro, o samba-reggae combinou ritmos afro-baianos, como o samba duro e os tambores do Candomblé, com o reggae jamaicano e influências latinas. Nesse sentido, o gênero musical expressa a conexão cultural entre a Bahia, a África e o Caribe.

É expressão de uma identidade musical que se ancora na valorização da herança africana e afirma a existência e a resistência do povo negro da Bahia e do Brasil. Tem sido, ademais, uma ferramenta poderosa de fortalecimento da autoestima da juventude periférica e de luta antirracista. Sua importância, pois, extrapola o seu valor artístico como gênero musical.

Destarte, a criação do Dia Nacional do Samba-Reggae é um ato concreto de reconhecimento e valorização das manifestações culturais do nosso povo, em particular, da população negra, que tem na música um elemento fundamental de comunicação, de identidade e de resistência. Merece, portanto, nosso apoio.

Com relação ao atendimento do disposto na Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que fixa critério para instituição de datas comemorativas, cabe destacar que o objeto da presente proposição ainda precisa ser avaliado em consulta ou audiência pública realizada com a participação de organizações e associações legalmente reconhecidas vinculadas aos segmentos interessados na criação da data comemorativa sob análise.

No entanto, é preciso ressaltar o entendimento firmado nas Questões de Ordem nº 260/2025 e nº 262/2025¹, de 5 de maio de 2025, de que os requisitos exigidos pela referida lei, especialmente a realização de audiências públicas (art. 4º), “devem ser satisfeitos ao longo da tramitação legislativa bicameral, não necessariamente no momento da apresentação da proposição”. Conforme decidido pela Presidência desta Casa, “a audiência pública, como mecanismo essencial de participação popular e de embasamento da discussão parlamentar, pode ser realizada durante as fases subsequentes da tramitação”. Desse modo, sua ausência, neste momento, não configura impedimento para a continuidade da tramitação e apreciação desta matéria nas Comissões.

¹ Disponíveis em: <https://www.camara.leg.br/v-busca-qordem/37248> e <https://www.camara.leg.br/v-busca-qordem/37250>.



Assim, somos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 6.263, de 2025, com uma emenda de redação anexa.

Sala da Comissão, em 03 de junho de 2026.

Deputado **TARCISIO MOTTA**
PSOL/RJ

Apresentação: 09/06/2026 15:44:15.910 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 6263/2025

PRL n.1

COMISSÃO DE CULTURA

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 413 | CEP 70160-900 Brasília-DF Tel (61) 3215-5413 E-mail dep.tarcisiomotta@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266657812800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta



PROJETO DE LEI Nº 6.263, DE 2025

Institui o dia 31 de outubro como o Dia Nacional do Samba Reggae.

EMENDA Nº

Dê-se à ementa do projeto de lei a seguinte redação:

“Institui o Dia Nacional do Samba-Reggae”.

Sala da Comissão, em 03 de junho de 2026.

Deputado **TARCISIO MOTTA**
PSOL/RJ

